



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 28 DE 18 DE JULHO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE PLANEJA
MENTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR,
NO VALOR DE CZ\$ 15.000,00....
(QUINZE MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº3154
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 839, de 25 de No
vembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria
de Planejamento, o crédito suplementar no valor de CZ\$15.000,00
(QUINZE MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamen
tária:

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.03.09.040.2.16	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE

3.1.3.2

Outros Serviços e Encargos

CZ\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da se guinte Dotação Orçamentária:

10

Secretaria de Planejamento

10.01

Gabinete do Secretário

10.01.17.40.183.1.26

Programa Aglurb

4.0.0.0

Despesas de Capital

4.1.0.0

Investimentos

4.1.1.0

Obras e Instalações

CZ\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande, 28 de Julho de 1986.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal